

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
Processo RSU-PRO-2022/02458
PE Nº 0713/2023

01) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do PE/713/2023, manutenção predial, preventiva e corretiva, a serem executados na Sede Administrativa da RIOSAÚDE, no item (E.1.3) do edital menciona os itens necessário para a habilitação técnica, contudo, os atestados utilizados devem ser os Atestados Técnicos Operacionais ou Profissionais? Faz-se lembrar que de acordo com o Acordão 6111/2003, não existe a obrigatoriedade de apresentação de CAT operacional e sim de CAT profissional.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, faz-se necessário apresentar a documentação de Qualificação conforme previsto no item E do Edital e item 13 do Termo de Referência, devidamente aprovado pela autoridade competente.

02) Quais profissionais deverão receber adicional de periculosidade?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a periculosidade deverá de acordo com o sindicato ao qual a empresa está vinculada.

03) Quais profissionais deverão receber adicional de insalubridade? Qual o grau de risco (10%, 20% ou 40%)?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o adicional de insalubridade deverá seguir o recomendado pelo sindicato ao qual a empresa está vinculada.

04) No caso de atendimento fora do horário normal de trabalho (casos emergenciais), essas horas poderão ser compensadas? Caso não possa, favor informar como essas horas serão pagas.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, em havendo necessidade de atendimento emergencial, conforme itens 9.3 e 9.4, as horas sobressalentes poderão ser compensadas.

05) Entendemos que os serviços que não possam ser feitos com equipe própria (ex: limpeza/laudo de reservatório, sistema de incêndio, SPDA) serão pagos com a verba dos R\$50.000,00 mensais. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, está correto o entendimento.

06) Entendemos que no valor da proposta a ser cadastrada no portal deverá estar incluso o valor das peças, porém o valor destinado a peças não será objeto de lances. Nosso entendimento está correto?

R. No valor da proposta a ser cadastrada e nos lances, o valor destinado a peças não deve ser incluído. Ele será incluído, porém, na proposta apresentada em pdf, que deverá seguir o modelo do Anexo IV do Edital.